

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0552

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

32.440.206-4

DATA DE EXPEDIÇÃO

26/07/2016

NOME

VALIDADE: 22/03/2034

ITALO COELHO DOS SANTOS DE SOUZA

FILIAÇÃO

WESLEY COELHO DOS SANTOS

JOYCE CRISTINE SANTOS DE SOUZA

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO

22/03/2016

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00140A FLS 083 RJ TERM 0041783 C 013

RIO DE JANEIRO

CPF

001

1 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARANHA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID:0554885

0552

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

191.787.317-47

Nome

ITALO COELHO DOS SANTOS DE SOUZA

Nascimento

22/03/2016

CÓDIGO DE CONTROLE

3F46.2B05.1B87.58A2



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:36:11 do dia 08/07/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Jaysse Cristine Santos de Souza, portador(a) do RG/CNH

29.906.983-1 e CPF nº 177.605.087-86, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Pedro da Anta

nº 12 bairro Augusto Vazconcelos município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Ítalo Coelho dos Santos de Souza.

nascido(a) em 22/03/16, RG nº 32490.206-9, CPF nº 191787317-47,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso de imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará er qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de form irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Audax Rio

Nome do Atleta: Ítalo Coelho dos Santos de Souza

Assinatura do Responsável Legal: Jaysse Cristine Santos de Souza

Assinatura do Atleta Ítalo Coelho dos Santos de Souza

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Josya Histine Santos de Souza
(nacionalidade), brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.906.983-1, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 177.60502-86, representante legal do atleta Italo Paolho dos Santos de Souza, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleti assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este **poderá** ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleti assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 02 de Março, de 2026.

Josya Histine Santos de Souza

Assinatura do Representante Legal

LAUDO MÉDICO

Nome ITALO COELHO DOS SANTOS DE SOUZA	Nome Social
CPF 19178731747	Data de Nascimento 22/03/2016
Unidade de Saúde 2269538 - SMS CMS EDGARD MAGALHAES GOMES AP 52	

Descrição

Informação do Paciente

Nome: ITALO COELHO DOS SANTOS DE SOUZA

Identificação: 19178731747

Número SUS: 706200065889063

RIO DE JANEIRO, 2 de Março de 2026

Welison C. Araujo
Médico Clínico
CRM. RJ 2112-9

Assinatura e Carimbo do Profissional

Dr(a) **WELISON CAVALCANTE DE ARAUJO**
Médico da estratégia de saúde da família

CREMERJ CRM RJ 1321129

SMS CMS EDGARD MAGALHAES GOMES AP 52. 2269538. PRACA FILOMENA CARLOS MAGNO, 0.



Declaração de Escolaridade

Designação E / CRE(09.18.501)	Censo 33083258	Denominação EM PROFESSOR GONÇALVES
Endereço ESTRADA DO CABUÇU, 1675 CAMPO GRANDE		Telefone 3394-2464

Declaro que o(a) aluno(a) ITALO COELHO DOS SANTOS DE SOUZA, código 2019127231294, filho(a) de WESLEY COELHO DOS SANTOS e de JOYCE CRISTINE SANTOS DE SOUZA, nascido(a) em 22/03/2016, está matriculado(a) neste Estabelecimento, no(a) 4º ano do(a) Ensino Fundamental, no turno Integral, obtendo frequência de 86,41% até a presente data.

Rio de Janeiro, 02/03/2026

Sr. Responsável

Caso seja beneficiário do Programa Bolsa Família, é fundamental que procure o Centro de Referência de Assistência Social mais próxima de sua residência, sempre que houver mudança de endereço, escola, renda ou ocorrer nascimento ou óbito de pessoas de seu domicílio para que seu cadastro seja atualizado.

Documento com validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Valide sua declaração em: <https://wsescola.rioeduca.rio.gov.br/validaDeclaracao.aspx>
Informe na consulta o código desta impressão:
69a0f2717b